



SENADO FEDERAL



TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Convênio nº 007/2012, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e o **CONSELHO DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO - CONSED**, que tem por objeto o apoio na realização e divulgação do Programa Senado Jovem Brasileiro.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e o **CONSELHO DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO - CONSED**, neste ato representado por EDUARDO DESCHAMPS, tendo em vista a manifestação da Gestão, fl. 129, a concordância do CONVENIADO, fls. 127/128, o Parecer nº 405/2015 - ADVOSF, documento nº 00100.048169/2015-15, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.064318/2015-85, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.020675/2012-61, resolvem aditar o Convênio nº 007/2012, com base na sua Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora, no Ato da Diretoria-Geral do Senado nº 09/2015, no art. 116 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Convênio nº 007/2012 fica prorrogado de 20 de setembro de 2015 a 19 de setembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Convênio original e do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 15 de Julho de 2015.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

EDUARDO DESCHAMPS
CONSELHO DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO - CONSED

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC